



Estado de Alagoas

CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queirós nº 135, Campo Grande, Murici-Alagoas, CEP 57820-000,
CNPJ. 12.488532/001-07, E-mail: Camaramurici.al@gmail.com Fone: 82.3286.1370

GABINETE DO VEREADOR: ANTÔNIO LOURENÇO NETO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº 184/2019

Murici/Alagoas, 02/04/2019

Anna Potyra
Funcionário

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI-AL
APROVADO
Em, 11 de 04 de 2019
Fausto Batista
PRESIDENTE

"Instituí a Comenda "IRMÃ MIRIAM DAROSSÍ", é dá outras providências".

Art. 1º - Fica instituída a Comenda "IRMÃ MIRIAM DAROSSÍ".

Art. 2º - A Comenda "IRMÃ MIRIAM DAROSSÍ", será concedida pela Câmara Municipal de Murici, aos Religiosos que se destacarem na comunidade, como Evangelizadores e participação em Grupos Religiosos dos Templos católicos do Município de Murici-Estado de Alagoas.

§ 1º - A Indicação da personalidade escolhida será feita através de Projeto de Decreto Legislativo do Vereador, votado pelo Plenário.

§ 2º - Em cada Sessão Legislativa, o Vereador poderá figurar como autor de, no máximo, duas indicações para concessão da Comenda "IRMÃ MIRIAM DAROSSÍ".

§ 3º - As Comendas "Irmã MIRIAM DAROSSÍ" não votadas durante uma Sessão Legislativa, acumulam-se para a Sessão seguinte da mesma Legislatura.

Art. 3º - Não se aplicará o limite estabelecido no § 2º, se rejeitada a indicação do Vereador.

Art. 4º - A entrega da Comenda "IRMÃ MIRIAM DAROSSÍ" será feito em Sessão Especial para esse fim convocada, cuja data será marcada após a aprovação do respectivo Projeto de Decreto Legislativo.

RECEBIDO

Comissão: C.L.J e Redação

FINAL
Murici/AL, 04/04/2019

Fausto Batista
Presidente da Comissão

ENTE;

Murici/Alagoas, 02/04/2019

Fausto Batista
Vereador - Presidente

Encaminhe-se a
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA
E REDAÇÃO FINAL
Para análise e emissão parecer final.
Murici/Alagoas, 04/04/2019
Fausto Batista
Vereador - Presidente



Estado de Alagoas

CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queirós nº 135, Campo Grande, Murici-Alagoas, CEP 57820-000,
CNPJ. 12.488532/001-07, E-mail: Camaramurici.al@gmail.com Fone: 82.3286.1370

GABINETE DO VEREADOR: ANTÔNIO LOURENÇO NETO

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara de Vereadores
Murici-AL, 02 de abril de 2019.


Vereador: **ANTÔNIO LOURENÇO NETO**
Proponente